

**PUBLICADO**  
**Extrema, 30 / 05 / 2023**

**LEI Nº. 4.782**

**DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rayana Nagila Morais**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.526, expedida pela PCMG/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.426-55, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.537,40 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor **Larissa Gabriela Ferraresi dos Reis**, registrada no Sistema Único de Saúde sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.6746.3606, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Extrema sob o nº. \*\*\*\*\*.\*\*\*.057.0013205.49, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*.\*\*\*.926-80, representada por sua genitora **Lilian Deize Ferraresi**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.417, expedida pela PCMG/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.636-75, residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.829,73 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Terezinha Saes de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.210-5, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.636-07, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Youri Claude Dorphe Calixte**, portador da RNM nº. \*\*\*\*298-C, expedida pela PF e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.456-31, representado por sua genitora **Gertrude Calixte Decilian**, portadora do RNM nº. \*\*\*\*906-A, expedida pela PF e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.938-14, residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Davi Henrique de Melo Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.460-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.166-40, representado por sua genitora **Erica Sidia de Melo**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.319-5, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.536-14, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Klayton da Costa Mattos**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.213, expedida pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.976-48, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Rhavi Henrique Melo Guimarães**, registrado no Sistema Único de Saúde sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.5657.8259, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Extrema sob o nº. \*\*\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.123.0016735.49, e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.036-50, representado por sua genitora **Márcia de Melo**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.193, expedida pela PCMG/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.676-80, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor **Lavínia Vitória Benedicto de Lima**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.493, expedida pela PCMG/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.876-76, representada por sua genitora **Bruna de Lima Monteiro Benedicto**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.174-3, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.016-66, residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.829,73 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor Emanuelly Leme da Silva, registrada no Sistema Único de Saúde sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.6570.1977, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Extrema sob o nº. \*\*\*\*\*.\*\*\*.\*.\*\*\*\*\*.051.0017780.53, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.016-93, representada por sua genitora **Jakeline Miloni Leme da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.126, expedida pela PCMG/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.166-88, residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.990,00 (mil, novecentos e noventa reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Benedito Aparecido da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. \*.\*\*\*.803, expedida pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.606-00, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Miriam Yung Lopes**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.898, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.029-28, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 12** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Aparecida de Jesus Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.833-7, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.068-84, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 13** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Hipólito dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº. \*.\*\*\*.107-6, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.488-34, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 14** - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.



**Procuradoria Jurídica**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



**Art. 15** - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

**Art. 16** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 17** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**